

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR

REQUERIMENTO
REGIME DE URGÊNCIA

03/25

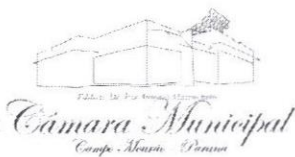
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 325 / 2025
Campo Mourão, 09 / 09 / 25 Horas 09:00
marcelo
PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 137, inciso III e IV, c/c 160, inciso II, alínea "d", e 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Engenheiro Marcelo Shigueru Nishiyama, Gerente Responsável do Departamento de Estradas de Rodagem – DER de Campo Mourão, solicitando informações a respeito da faixa de domínio localizada às margens da BR-487, nas proximidades do Distrito de Santa Lúcia e do Km 128, especificamente quanto à responsabilidade do DER pela execução das caixas de contenção existentes no local.

Requer-se ainda esclarecimento sobre se serão dadas condições de acesso adequado aos moradores da região, tendo em vista que as atuais intervenções dificultam a entrada e saída dos veículos, principalmente para quem precisa acessar pela esquerda.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo buscar informações oficiais acerca da execução das caixas de contenção realizadas às margens da BR-487, no trecho em frente ao acesso ao Distrito de Santa Lúcia e ao Km 128.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR

A intervenção, além de restringir a faixa de domínio, acaba por prejudicar diretamente os moradores e condutores que necessitam realizar manobras de entrada e saída naquele ponto. Ressalte-se que o trecho em questão se encontra em uma curva, situação que agrava os riscos, já que os veículos não dispõem de área de refúgio segura para realizar conversão à esquerda, expondo condutores e passageiros a acidentes.

Portanto, é imprescindível que o DER esclareça se tais obras fazem parte de planejamento próprio, se haverá adequações para garantir acesso seguro aos moradores e quais providências estão sendo tomadas para assegurar a segurança viária na localidade.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2025.



EDILSON MARTINS
Vereador